



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 2

PROJETO DE LEI Nº 445/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Acrescenta o art. 6º ao PL nº 445/2014 e renumeram-se os seguintes, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Todo recurso transferido pela Prefeitura deverá ser aprovada pela Câmara Municipal de Sorocaba ." (NR)

Sorocaba, 15 de dezembro de 2014.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 3

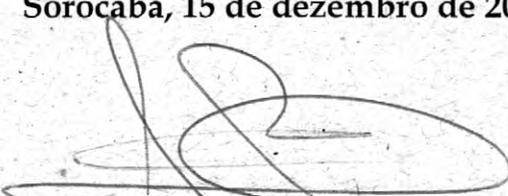
PROJETO DE LEI Nº 445/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Acrescenta o art. 5º ao PL nº 445/2014 e renumeram-se os seguintes, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O Instrumento específico que trata o § 2º do art. 3º, bem como o edital e contrato de parceria público-privada, deverão ser encaminhados previamente para a Câmara Municipal de Sorocaba.” (NR)

Sorocaba, 15 de dezembro de 2014.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

